



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 859, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 927/2024

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.965, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 3 de março de 2014, a permissão outorgada à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais. - TVR 351/2024 - Portaria nº 5.965, de 20 de junho de 2022 - Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., no município de Santa Maria de Itabira - MG.

DESPACHO:

TRANSFORMADA EM : TVR-351/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 859

Apresentação: 19/08/2024 09:42:00.000 - MESA

MSC n.859/2024

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 5.965, de 20 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 7 de julho de 2022, que renova, a partir de 3 de março de 2014, a permissão outorgada à Sistema Santamariense de Comunicações Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santa Maria de Itabira, Estado de Minas Gerais.

Brasília, 15 de agosto de 2024.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EM nº 00799/2023 MCOM

Brasília, 29 de Dezembro de 2023

Apresentação: 19/08/2024 09:42:00.000 - MESA

MSC n.859/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53000.059100/2013-31, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 6130/2022/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00435/2022/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 5.965, de 20 de junho de 2022, publicada em 7 de julho de 2022, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 3 de março de 2014, a permissão outorgada à SISTEMA SANTAMARIENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 42.832.519/0001-86), nos termos da Portaria nº 334, de 19 de março de 2002, publicada em 25 de março de 2002, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 531 de 2003, publicado em 18 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santa Maria de Itabira, estado de Minas Gerais.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho



anos, a partir de 3 de março de 2014, a permissão outorgada à SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LTDA (CNPJ nº 42.832.519/0001-86), nos termos da Portaria nº 5.965 de 20 de junho de 2022, publicada em 25 de março de 2002, cancelada pelo Decreto Legislativo nº 18 em 18 de agosto de 2003, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão em frequência modulada, no município de Santa Maria de Itabira, estado de Minas Gerais.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus decretos regulamentares.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Conselho de Administração da empresa, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAXIMILIANO SALVADORI

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.

FIM DO DOCUMENTO